



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 024/2019

SÚMULA: Extingue o cargo de Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos e cria o cargo Assessor Técnico em Informática.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica excluído do quadro de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos o cargo de Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos.

Artigo 2.º Fica criado o cargo de Assessor Técnico em Informática no âmbito da Secretaria de Administração, cujas atribuições e condições de provimento passam a constar no Anexo II da Lei Municipal n.º 2910/2016, conforme segue:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

CARGO: Assessor Técnico em Informática

PROVIMENTO: cargo em comissão ou função gratificada

IDADE MÍNIMA: 18 anos

ESCOLARIDADE: ensino médio

HORÁRIO DE TRABALHO: à disposição da função

NÍVEL DE VENCIMENTOS: CC06

VENCIMENTO: R\$ 1.630,00

(Assinatura)



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; executar instalação de sistema de segurança eletrônica, câmeras, alarmes, cercas elétricas, sensor de incêndio, realizando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, quando necessário efetuar a troca de peças com defeitos; fazer a passagem de cabos e montagem de infraestrutura de redes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Artigo 3.º Fica acrescentado ao Anexo II da Lei Municipal n.º

2910/2016 o seguinte nível de vencimento:

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS
CC6	R\$ 1.630,00

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

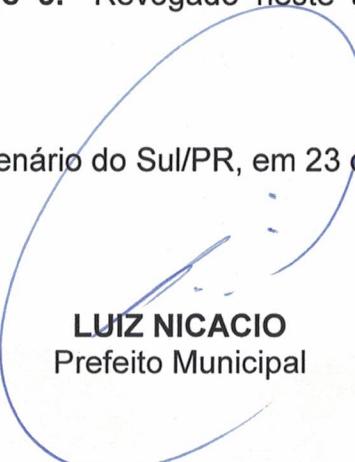
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 5.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 23 de setembro de 2019.


LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA – PL 024/2019

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que extingue cargo da estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e cria cargo junto à Secretaria de Administração.

A criação do cargo de Assessor Técnico em Informática objetiva proporcionar uma melhor eficiência na gestão municipal, auxiliando os servidores usuários de sistemas informatizados a operarem equipamentos e verificar eventuais falhas apresentados nos computadores.

Junto da implementação desse novo cargo, foi identificado o cargo Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos que não está provido e não tem previsibilidade de provimento, justificando-se a sua extinção.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Centenário do Sul/PR, 23 de setembro de 2019.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal